

**PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PARA PROJETOS DE LEI**

PARECER Nº 79 /2018

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SOBRE O PROJETO DE LEI
DO EXECUTIVO Nº 24 /2018.**

De autoria do Prefeito Municipal, Dr. Izaias Santana, o projeto visa alterar as lotações dos cargos de dentistas da Prefeitura de Jacareí.

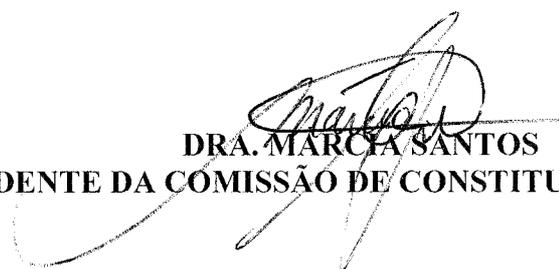
A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Assim, verifico que a Constituição Federal, em seu art. 30, I atribui aos Municípios a competência de legislar sobre assuntos de interesse local e a Lei Orgânica Municipal (LOM), no art. 40, I estabelece a competência de propositura exclusiva ao Chefe do Poder Executivo. Não havendo qualquer mácula quanto ao aspecto constitucional e legal da propositura.

Portanto, manifesto-me favoravelmente à regular tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 24, de 29 de outubro de 2018.

Sala das Comissões, em 13 novembro de 2018.


DRA. MÂRCIA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



Recebido em
14/11/18